



|     |                       |
|-----|-----------------------|
| 2.º | PUBLICADO NO D. O. U. |
| C   | De 04 / 02 / 1991     |
| C   | _____                 |

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Nº 10.768-016.203/88-51

cma

Sessão de 19 de abril de 1991

ACORDÃO Nº 201-67.038

Recurso Nº 85.150

Recorrente BUE ROUPAS PARA BEBÊ LTDA

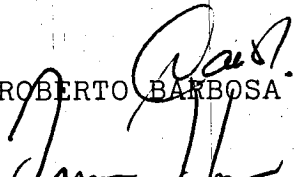
Recorrida DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ

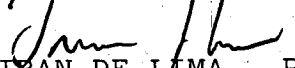
PROCESSO FISCAL - Perempção - Recurso apresentado após o prazo de trinta dias consignado no artigo 33 do Dec. 70.235/72. Por prempo, dele não se toma conhecimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por BUE ROUPAS PARA BEBÊ LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso, por prempo.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1991

  
ROBERTO BARBOSA DE CASTRO - PRESIDENTE E RELATOR

  
IRAN DE LIMA - PROCURADOR-REPRESENTANTE  
DA FAZENDA NACIONAL

VISTA EM SESSÃO DE

19 ABR 1991

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros LINO DE AZEVEDO MESQUITA, HENRIQUE NEVES DA SILVA, SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSZCZAK, ERNESTO FREDERICO ROLLER (Suplente), DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO, NAURO LUIZ CASSAL MARRONI e SÉRGIO GOMES VELLOSO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
**Processo Nº 10.768-016.203/88-51**

**Recurso Nº:** 85.150  
**Acórdão Nº:** 201-67.038  
**Recorrente:** BUE ROUPAS PARA BEBÊ LTDA

**R E L A T Ó R I O   E   V O T O**

Trata-se de recurso contra decisão de primeiro grau que manteve exigência de contribuição ao PIS relativa a auto de infração regularmente lavrado.

A ciência da decisão recorrida deu-se por AR datado de 06 de agosto de 1990 (segunda-feira); o prazo trintídio encerrou-se, portanto, em 05 de setembro, quarta-feira. Entretanto, o recurso so mente foi apresentado à repartição fiscal em 10 de setembro.

O apelo é, irremediavelmente, perempto; e dele não tomo conhecimento.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1991

  
ROBERTO BARBOSA DE CASTRO  
Relator